

**LEI N.º 1708  
DE 29 DE MAIO DE 2013**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá outras providências."

que lhe são conferidas por Lei. **Valdir Aparecido Lopes**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 1708 DE 29 DE MAIO DE 2013**

**Artigo 1º.)**-Nos termos do artigo 43 da Lei federal 4320/64 combinado com o artigo 167, § 2º. da CF, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) para fazer face a despesa com a aquisição de um veículo ônibus na conformidade da categoria econômica detalhada abaixo:

**08-ENSINO FUNDAMENTAL**

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.5.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente-12.361.0014.2012-FR 05	100.000,00
4.5.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente-12.361.0014.2012-FR 01	115.000,00
TOTAL.....		215.000,00

§ 1º.)-O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguinte verbas do orçamento vigente:

**02-DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.9.00.00.00	Reserva de Contingência	
3.9.90.00.00	Reserva de Contingência	
3.9.99.99.00	Reserva de Contingência	10.000,00

**03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo- 04.123.0007.2.005-FR 01	30.000,00

**05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-08.244.0009.1.042-FR 01	30.000,00

**08-ENSINO FUNDAMENTAL**

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo -12.361.0014.2012-FR 05	37.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente-12.361.0014.2012-FR 05	78.000,00

**16-OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações-15.452.0023.2.044-FR 01	30.000,00
TOTAL.....		215.000,00

**Artigo 2º.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 29 de Maio de 2013

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria na mesma data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa